



A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/011/2025/XIII

Assunto: Atrasos no pagamento do programa ECO-Freguesia referente ao ano de 2024

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 20 de janeiro de 2025

Com os melhores cumprimentos

A Presidente do Grupo Parlamentar

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Andreia Cardoso', written over a horizontal line.

Andreia Cardoso

REQUERIMENTO

Atrasos no pagamento do programa ECO-Freguesia referente ao ano de 2024

O programa ECO-Freguesia, da responsabilidade da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, desempenha um papel crucial no reconhecimento e incentivo aos esforços das freguesias e das populações na gestão ambiental, especialmente na limpeza e gestão adequada de resíduos abandonados em espaços públicos, linhas de água e orla costeira. Este programa não só reconhece o bom desempenho ambiental como também promove a sensibilização e educação ambiental entre as comunidades locais.

Reconhecendo a relevância deste programa para o bem-estar das populações das nossas freguesias, é importante garantir o pagamento dos valores referentes ao ano de 2024. A sua não verificação coloca em risco a execução eficaz das iniciativas locais de gestão ambiental e compromete a capacidade das Juntas de Freguesia de dar continuidade às suas ações no âmbito da preservação ambiental.

Considerando que é importante haver previsibilidade dos pagamentos para que as freguesias possam gerir adequadamente os seus recursos e continuar a participar ativamente nas iniciativas de proteção ambiental promovidas pelo Governo Regional;

Considerando que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no exercício das suas competências de fiscalização, deve acompanhar e monitorizar o cumprimento das responsabilidades financeiras do Governo Regional para com as autarquias locais, garantindo que não se verificam entraves ao seu funcionamento e que estão asseguradas as condições para a prossecução dos seus objetivos.



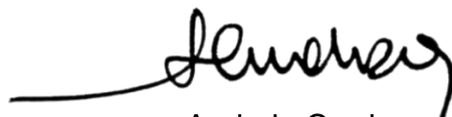
Vem o Grupo Parlamentar do Partido Socialista/Açores, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, através dos Deputados subscritores, requerer ao Governo Regional as seguintes informações:

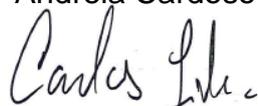
1. Listagem das freguesias que se candidataram ao programa ECO-Freguesia no ano de 2024;
2. Listagem dos valores aprovados por freguesia no âmbito do programa ECO-Freguesia referente ao ano de 2024;
3. Listagem dos valores em dívida por freguesia, especificamente a 31 de dezembro de 2024;
4. Valor total em dívida às freguesias por via do Programa Eco-Freguesia, especificamente a 31 de dezembro de 2024, e indicação de data prevista para o respetivo pagamento

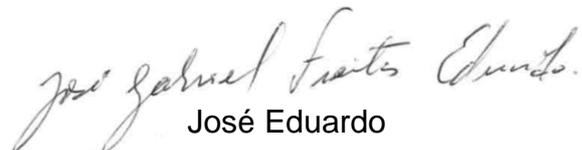
Ponta Delgada, 20 de janeiro de 2025

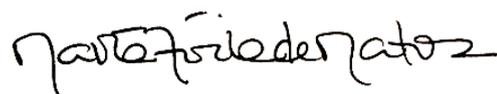
Os Deputados,


Sandra Costa Dias


Andreia Cardoso


Carlos Silva


José Eduardo


Marta Matos


Mário Tomé